

LEI Nº 1126/2015 L

“Dispõe sobre a Semana Municipal de Enfermagem no Município de Araporã e dá outras providências”

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal Ronaldo Sandre, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araporã, a “Semana Municipal de Enfermagem” a ser comemorado no dia 12 de maio de cada ano.

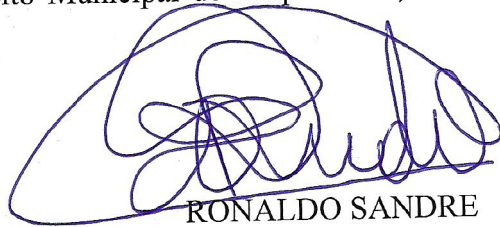
Art 2º - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com o as demais secretarias do município.

I – Promover palestras, conferencias, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo ai a valorização de todos os profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

Art 3º - As despesas necessárias à execuções desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias do município.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 1126 / 15
DATA: 16 / 09 / 15
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal